



**Certidão de Inteiro Teor da Matrícula
(Até R-3)**


Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3203, datada de 05 de Janeiro de 2007, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls: 1
<p>MATRÍCULA Nº 03203. Camboriú, 5 de janeiro de 2007. IMÓVEL: UM TERRENO, situado no lugar Morretes, nesta cidade de Camboriú/SC, representado pelo LOTE 17, da QUADRA "D", da AREA 03, do CONDOMÍNIO CALEDONIA, perfazendo uma área privativa de 379,47m², área comum de 255,8386m², totalizando uma área de 635,3086m², cabendo-lhe uma fração ideal de 0,0668% do total do terreno de 950.381,5051m².- Proprietária: CAMBURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ-03.504.466/0001-12, com sede na Av. Comendador Franco, 158, Jardim Botânico, Curitiba/PR.- Registro anterior: 00893, fls. 1, livro 2, deste Ofício.- a Oficial. <i>Maria Goretti dos Santos Alcântara</i> MED.</p> <p>----- AV-1-03203. Prot.01679.- 05.01.2007.- ABERTURA DE MATRÍCULA: A requerimento da Proprietária, anteriormente qualificada, datado de 24.10.2006, aqui arquivado, e com base no memorial descritivo bem como planta devidamente aprovada pela municipalidade, para cada lote foi atribuída uma matrícula, obedecendo ao princípio da unitariedade, nos termos do art. 227, da Lei dos Registros Públicos, Emol.: R\$3,75.- a Oficial. <i>Maria Goretti dos Santos Alcântara</i> MED.</p> <p>----- AV-2-3203-Prot.7154 (02/09/2009) - 01/10/2009.- RETIFICAÇÃO: A requerimento da Proprietária, anteriormente citada, datado de 22.06.09, faço a presente para constar que o referido Condomínio foi retificado nos termos do AV-9 do registro anterior.- Obs.: Para que o Condomínio anteriormente citado fique totalmente regularizado, faz-se necessário após a conclusão das obras de infraestrutura urbana, determinadas no ato de aprovação do Condomínio Caledônia, a expedição de Certidão, pela municipalidade, do TERMO DE RECEBIMENTO, conforme dispõe o art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 024/2009. Emol.: R\$61,45.- a Oficial. <i>Maria Goretti dos Santos Alcântara</i> MED.</p> <p>----- R-3-3203, em 18/10/2019.----- PROTOCOLO: Nº 45573 de 02/10/2019.----- PENHORA: Certidão para Registro de Penhora e Penhora por Termo nos Autos, ambos assinados digitalmente (CNCGJ-SC - Art. 212, Lei n. 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a") em 23.09.2019, pela Sra. Cristiane Gevaerd Cechinel (M13121), oriundos da Ação de Cumprimento de Sentença Processo n. 0302393-69.2016.8.24.0113/01, com decisão proferida em 13.09.2019 pela MM. Juíza de Direito Dra. Alessandra Mayra da Silva de Oliveira da 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú-SC.-----</p>		

- continua no verso -



continuação da matrícula n. 3203 ficha n. 1v

Exequente: CONDOMÍNIO CALEDÔNIA, CNPJ 23.363.536/0001-77.-----
Executados: JOSÉ LUIS GARCIA, CPF 098.223.768-55 e KEILA HERNANDEZ GARCIA, CPF 142.199.248-50.-----
Depositários: Os executados.-----
Valor da Causa: R\$10.007,03. **Data do Valor da Ação:** 22.01.2019.-----
FRJ: Não incide.-----
Obs.: Conforme determinado, o registro foi efetuado independentemente da titularidade.-----
CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVA, em nome de CÂMBURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Código HASH: f1c5.42e0.df45.a3c3.fb4c.7cd5.7fe6.3fff.8a2a.58fd, na data de 18/10/2019 às 09:17:04.-----
EMOLUMENTOS: R\$109,23. Selo de fiscalização: FQE34458-0C2D. Selo R\$1,95.-----
Letícia Ledra - Escrevente Registral 



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 3203.

Certifico, por fim, que conforme **Av-2** da **M-03203**, para que o Condomínio anteriormente citado fique totalmente regularizado, faz-se necessário, após a conclusão das obras de infra-estrutura urbana, determinadas no ato de aprovação do Condomínio Caledônia, a expedição de Certidão pela municipalidade, do TERMO DE RECEBIMENTO, referentes as áreas 01 e 07, e posteriormente, a averbação da construção das benfeitorias executadas no empreendimento e registro da Instituição do Condomínio, conforme dispõe os artigos 21 e 39 da lei Complementar Municipal nº 024/2009.

O referido é verdade. Camboriú-SC, 05 de Julho de 2021.

Certidão assinada digitalmente por pessoa habilitada e identificada neste documento, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis no site <http://www.it.gov.br> e no Código de Defesa do Consumidor. A conferência da autenticidade desse documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.cartweb.com.br>, mediante preenchimento do código identificador e senha abaixo:

Arquivo P7S: 773525627_173628_202175_141429.p7s.

Código identificador: 2043757248

Senha: 45592371.

Data: 05/07/2021-14:14:29h.

Caso você não possua um aplicativo para abrir documentos assinados digitalmente, sugerimos que faça o download gratuito do BrySigner no endereço <http://signer.bry.com.br/>

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,12

Selos: R\$ 2,82

Total: R\$ 22,94



****Validade: 30 dias****

Certidão Assinada Digitalmente em: 05/07/2021-14:14:29

EM BRANCO A PARTIR DA LINHA PONTILHADA E TRACEJADA